



SAS/F - 00145

À Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068- Lisboa

N/ Ref.º:

V/ Ref.º:

Data:

14-02-2018

Assunto:

Exmo.(s) Senhor(es),

Para os devidos efeitos anexamos os pareceres que a seguir descrevemos:

Apreciação dos **PROJETO DE LEI Nº 713/XIII** - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efectivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação colectiva (PCP);

PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efectivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual (PCP);

PROJETO DE LEI Nº 715/XIII - Repõe o princípio do tratamento mais favorável e regula a sucessão de convenções colectivas de trabalho e

PROJETO DE LEI Nº 716/XIII - Promove a participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho,

Relativos à Direção do Sindicato do SITE CN, Assembleia de Delegados, Comissão de trabalhadores da Empresa Funfrap- Fundação Portuguesa, SA e Comissões Sindicais do SITE CN, das empresas que passamos a descrever:

Aspock Portugal (Cucujães); Avon Automotive, Ld.ª; Cifial SA; Colep Portugal (Vale de Cambra); DMM (Oliveira Azeméis); Eurospuma – Soc. Ind Espumas Sintéticas, SA; Faurecia Moldados (S. J. Madeira); Funfrap; Grohe Portugal; Haworth Portugal; Kirchhoff (Cucujães); Kirchhoff (Ovar), SA; Polipoli- Indústria Poliéster Reforçados, SA; Purever Industrial Solutions, SA; Ramada Aços, SA; Ramada Storax, SA; Renault Cacia; Sasal (Faurecia), SA; Sika Portugal (Ovar); Smurfil Kappa, SA; Sociedade Transf de Papeis Vouga e Yazaki Saltano de Portugal, Ld.ª.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com respeitosos cumprimentos.

Pela DIREÇÃO
[Assinatura]

Sede: Rua Padre Américo, nº 1 • Apartado 406 • E-Comércio 4744-907 RIO MEÃO
Telef. 256 782 479 • Fax 256 781 135 • Telem.: 962 745 074 • EMAIL: sitc@net.novis.pt

Sindicato Filiado



PROJETO DE LEI Nº 714/XIII

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

(Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro de 2018)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Os modos de organização do tempo de trabalho têm importância fundamental na vida dos trabalhadores e os regimes de adaptabilidade, bancos de horas e horários concentrados têm contribuído para a degradação da sua qualidade de vida, reduzindo discricionariamente o seu tempo de auto disponibilidade, ou seja em nome dos interesses das empresas e da sua competitividade o trabalho invade cada vez mais a esfera pessoal e familiar e o tempo disponível dos trabalhadores, em violação do comando constitucional segundo o qual todos os trabalhadores têm direito «à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da atividade profissional com a vida familiar» (artigo 59º, nº1, b) da CRP).

Tendo em conta esta realidade, a CGTP-IN concorda plenamente com a alteração dos regimes de organização do tempo de trabalho, nomeadamente através da revogação dos regimes de adaptabilidade individual e do banco de horas individual, conforme proposto neste Projeto, uma vez que estas modalidades são especialmente gravosas, tendo em conta o desequilíbrio de forças na relação laboral desfavorável ao trabalhador que torna estes acordos individuais muito fáceis de alcançar por pressão da entidade patronal.

Da mesma forma, concordamos com a consagração do especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e também com a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

26 de Janeiro de 2018

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)- PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) - **Direcção do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Norte (Distritos de Aveiro, Viseu, Guarda e Coimbra).**

Sede: Rua Padre Américo, nº 1 - 4520 - RIOMEÃO - SANTA MARIA DA FEIRA.

Trabalhadores representados pela organização de trabalhadores que se pronuncia: 12.000


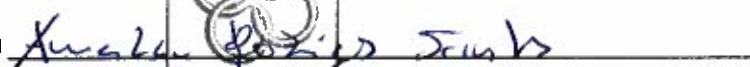

Forma de consulta adotada (c): Reunião

Número de trabalhadores presentes: Todos os membros do Órgão

Parecer (d): **Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.**

Rio Meão, 14/02/2018

Assinatura (e)




CENTRO NORTE
CGTP - INTERSINDICAL

(a)- Identificação do projeto de lei nº ..., proposta de lei nº, projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) –
Comissão de Trabalhadores na empresa FUNFRAP

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

A comissão de trabalhadores da FUNFRAP

Subscreve na íntegra, a matéria em causa
e o parecer da C.G.T.P.

CMCM, 08/02/2018

Assinatura (e) M. José Oliveira / Paulo Silva / Atufey Wain
CMCM

- (a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº, projecto de decreto lei nº, projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.
(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa Aspox Portugal - Casujães

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

Casujães, 08/02/2018

Assinatura (e) Yv da Fátima Pereira Martins

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa CiRAL S.A.

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

no dia, 08/02/2018

Assinatura (e)

Samuel António Pires de Oliveira

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa CCP Portugal - Vale Cambes

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

Vale Cambes, 08/02/2018

Assinatura (e) Luís António Pereira

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa JMM - Oliveira Azeite

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

Oliv. Azeite 08/02/2018

Assinatura (e)

José João Gomes Bastos

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa Europlima - SOC. INDUSTRIAL EUROPA SUSTENTACION SA

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

Esbruto, 08/02/2018

Assinatura (e) 

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa Fauzeira Moldados - São João Madris

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

S. João Madris 08/02/2018

Assinatura (e) Angélica Maria Ribeiro Cortes

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa FUNILADP

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

A COMISSÃO SINDICAL SUBSCREVE NA ÍNTEGRA

O PARER DA CGTP, SOBRE A PROPOSTA DE

LEI Nº 714/XIII.

CMN, 08/02/2018

Assinatura (e)

Paulo Silva

- (a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.
- (d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - **Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte** na empresa Haworth Portugal

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

A COMISSÃO SINDICAL SUBSCREVE NA INTEGRAL O

PARER DA CGTP-IN SOBRE O MATÉRIA.

Albuquerque, 08/02/2018

Assinatura (e)

José Manuel Jorge Soares
Presidente da Comissão Sindical do SITE CN

- (a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº, projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.
- (d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e
Actividades do Ambiente do Centro Norte na
empresa Kizchilof auto no lvs Portugal - ova

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

OVA, 08/02/2018

Assinatura (e)

João Carlos Almeida

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa KinCHHOFF - Cucujães

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

Cucujães 08/02/2018

Assinatura (e) António Augusto Lopes de Almeida

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa POLIPOL - Polímeros e Plásticos S.A. Espinho

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

ESPINHO, 08/02/2018

Assinatura (e) Isidro Peres

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº, projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa Purver Industrial Solutions, S.A.

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

NGMS, 08/02/2018

Assinatura (e) Luís M. T.

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa RAMADA ACOS S.A.

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

OVAN 08/02/2018

Assinatura (e) José da Silva Santos

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa RANADA STORAX S.A.

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

gum 08/02/2018

Assinatura (e) Paulo Alexandre Silva Biscaia

- (a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.
- (d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - **Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa Renault Cacia**

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

A Comissão Sindical dos trabalhadores da Renault Cacia, subscrevem na íntegra o parecer sobre a matéria, da CGTP-IN, 08/02/2018

Assinatura (e)



- (a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.
- (d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa SaSal (faurecia) Vouzela

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

Vouzela, 08/02/2018

Assinatura (e) Íria Amélia do Santos Maceda Oliveira

- (a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº, projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.
- (d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa Sika Portugal - OVAR

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

CVML, 08/02/2018

Assinatura (e)

EDUARDO MANUEL LIMA

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa SMURFIT KAPPA S.A.

Parecer (d): Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

S. Paulo Oliveira, 08/02/2018

Assinatura (e)

António Luís Santos Pereira

- (a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº, projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.
- (d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa Sociedade Transformadora de Papeis do Vouga Lda

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

S. João de Deus, 08/02/2018

Assinatura (e)

José Alves Barbosa

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)-PROJETO DE LEI Nº 714/XIII - Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade individual e do banco de horas individual, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Comissão Sindical do SITE CN - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras e Actividades do Ambiente do Centro Norte na empresa YAZAKI SATELITE do OVAR, P.E., Lda.

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

OVAR, 08/02/2018

Assinatura (e) Amélia Nogueira Tótos Barros Marques

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº, projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.